



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

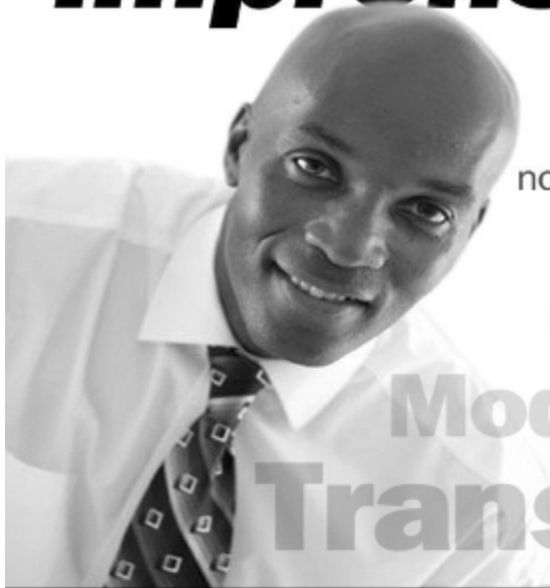
Terça-feira • 15 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 3687

Esta edição encontra-se no site: www.salinasdamargarida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Homologação Pregão Presencial nº 082/2018 do Processo Administrativo nº. 371/2018-** Objeto: Aquisição futura e eventual de mobiliários para atender as necessidades das Escolas da Educação Básica e da Secretaria Municipal de Educação de Salinas da Margarida.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Wilson Ribeiro Pedreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Tv Lídio Pena s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5K/EGD44VORWKPAPRTVFNQ

Homologações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 371/2018

ASSUNTO: Aquisição futura e eventual de mobiliários para atender as necessidades das Escolas da Educação Básica e da Secretaria Municipal de Educação de Salinas da Margarida.

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2018**, bem como lastreada no **PARECER JURÍDICO**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação para a empresa **MOVMOBILE INDUSTRIA E CIMERCIO DE MOVEIS LTDA** nos seguintes valores:

ITENS	VALORES
4	R\$ 139.990,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais)
5	R\$ 41.997,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais)

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Salinas da Margarida-Ba, 15 de janeiro de 2019.

Wilson Ribeiro Pedreira
Prefeito